**MISSÃO**: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

## ACÓRDÃO Nº 5.625

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.166.2005-5-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente - FMDCA, exercício de 2004.

RESPONSÁVEL: Senhora Maria do Socorro Néri Medeiros de Souza.

RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria.

Prestação de Contas. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Regularidade com Ressalva. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 27 de novembro de 2008.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Presidente do TCE/AC.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

*Av. Ceará*, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br